



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1965

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 112/65

INICIATIVA:

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:

Concede o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Dr. Nicoyr Nabuco de Araújo.

AUTUAÇÃO

Aos dezeite dias do mês de novembre do ano de mil novecentos e sessenta e 1965, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 65 a 19 _____

Presidente: Luiz Gonzaga de Oliveira

Vice-Presidente: Vicenzo Tedesco

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1965

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 112

INICIATIVA:

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:

Concede o título de "Cidadão Cachoeirense"
ao dr. Niocyr Silva Nabuco de Araujo.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e sessenta e cinco, autúo o Projeto acima.
supra-citado e mais documentos que se seguem

À COMISSÃO DE CONSTITUÇÕES,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 11 de novembro de 1965
PRESIDÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 1º - É concedido ao cidadão doutor Niocy Nabuco de Araújo, o título honorífico de Cidadão Cachoeirense.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo primeiro desta lei será expedido através de diploma, devendo a entrega do mesmo ser efetuada em sessão solene ou especial da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1965

299

Luiz Gonzaga de Oliveira
Vereador à Câmara Municipal

J U S T I F I C A T I V A

A presente homenagem que se procura prestar, através dos Poderes Públicos Municipais, ao ilustre patricio doutor Niocy Nabuco de Araujo, é das mais justas. Lembramos que ao doutor Nabuco de Araujo, como o chamamos aqui em Cachoeiro, foi, na qualidade de Superintendente da COST e pessoa há muitos anos perfeitamente integrada nos serviços técnicos da grande organização SIEMENS DO BRASIL, vigo a sua inteligência a secundar os esforços de uma empresa legitimamente cachoeirense, a Telefônica de Cachoeiro de Itapemirim S/A, concessionária dos serviços de telefone automático em nossa cidade, para o êxito da extraordinária iniciativa de um pugilo de conterrâneos, hoje inteiramente vitoriosa. Lá, da distante paulicéia, onde dirige os escritórios gerais da grande empresa, que se dispoz ao financiamento para a concretização do velho ideal de nossa gente, o dr. Niocy Nabuco de Araujo está atentamente voltado para os interesses de nosso povo e de nossa terra, tudo facilitando no sentido de que nunca faltem à nossa TECISA os recursos e a orientação técnica para que sua atividade prossiga sem qualquer solução de continuidade. Se não nos cabe subestimar a capacidade, a operosidade e o ideal daquêles elementos nossos que tanto se têm empenhado para a vitória da TECISA, ao dr. Niocy Nabuco de Araujo devemos grande parte da extraordinária iniciativa. Razão porque, ao lhe conferir o título de Cidadão Cachoeirense, que hoje propomos à Casa, nada mais fazemos do que homenagear a um cidadão digno, que muito o merece.

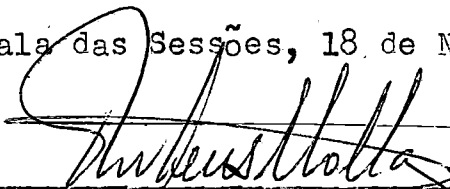
Sala das Sessões, 11 de novembro de 1965

Luiz Gonzaga de Oliveira

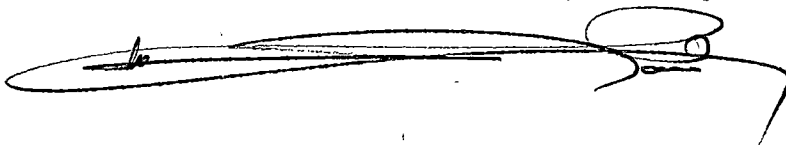
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
P A R E C E R

Recebendo para relatar o Projeto de Lei nº 112/65,
de autoria do vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, temos a informar
que o referido Projeto é constitucional, nada havendo que impeça
sua tramitação.

Sala das Sessões, 18 de Novembro de 1965



~~Vereador Rubens Motta~~ Presidente da
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Santa para próxima sessão.
Rubens
18-11-65



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

CERTIFICO, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal que, na presente data, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 112/65, aos Vereadores, dispensando-se distribuição às demais Comissões da Casa, contendo o parecer da Comissão de C. e Justiça.

25 novembro 65.

Pelo

Em face da informação acima, mantenha-se a matéria em regime de urgência na pauta da Ordem do Dia da sessão da presente data. 25-11-65

Presidente da Câmara

*

453/65

1

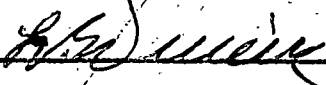
Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1965

Senhor Prefeito,

Apraz-me encaminhar a êsse Poder Execútivo,
para os efeitos de sanção legal, o Projeto de Lei nº 112/65,
aprovado por unanimidade pelo plenário desta Casa em sessão
realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe
as' mais

Atenciosas Saudações



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Sant'ana
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 112/65

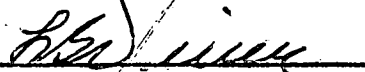
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao cidadão Doutor Niocyr Silva Nabuco de Araújo, o título honorífico de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" A

Art. 2º - O título a que se refere o artigo primeiro desta lei será expedido através de diploma, devendo a entrega do mesmo ser efetuada em sessão solene ou especial da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1965



LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signature
Date of issue: 11-11-61

Handwritten signature
Date of issue: 11-11-61

Handwritten signature
Date of issue: 11-11-61

DATA
11/11/65

NÚMERO
12/65

DESTINO:

CODIGO:

Arquero - L.P.L. 3/3/em